



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

05 de Abril de 2018

Ano VII

Edição N° 1151

DECRETO N.º 39/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1103 – Educação/ 5% sobre Transf. Const.	20.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123650016.2061	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1103 – Educação/ 5% sobre Transf. Const.	20.000,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Abril de 2018.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

05 de Abril de 2018

Ano VII

Edição N° 1151

DECRETO N.º 40/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei n.º. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2045	Manutenção dos Serviços Sociais do Município	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas	
041220004.2009	Manutenção e Conserv. Próprios Públ Municipais	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Abril de 2018.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

05 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1151

DECRETO N.º 41/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinados ao reforço de dotação do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
082440010.2045	Manutenção dos Serviços Sociais do Município	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 789 – Incentivo à Pessoa com Deficiência -	240.000,00
	PcD II - CEAS/PR	

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na respectiva fonte, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 04 de Abril de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

05 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1151

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM SENDO (01) UM MICRO-ÔNIBUS FABRICAÇÃO NACIONAL CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL PARA USO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (FEAS), RELATIVOS AO TERMO DE ADESÃO AO “INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD II”, DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 – CEAS/PR.

Valor Máximo Estimado: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Tipo: Menor preço – Global por Item.

Data da disponibilidade: a partir do dia 05/04/2018

Data de realização: 17 de Abril de 2.018 às 09:00 Hrs.

O edital estará disponível no site www.mauadaserra.pr.gov.br ou

E-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3127-1000

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 04 de Abril de 2.018.
FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 10 de Abril de 2018, (terça-feira), às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Mauá da Serra, sito à Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 - Centro, para elaboração da LDO 2019.

Mauá da Serra, 04 de Abril de 2018.

**HERMES WICTHOFF
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

05 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1151

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: N CHRIST-ME

CNPJ – 02.644.728/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 7.983,00 (Sete mil novecentos e oitenta e três reais)

DATA DE ASSINATURA: 04 de Abril de 2018.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/201

8

CONTRATO: 27/2018 PROCESSO

ADMINISTRATIVO 38/2018

PRAZO DE

VIGENCIA 12 (DOZE) MESES AQUISIÇÃO IMEDIATO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quinta-feira

05 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1151

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 28/2018
b) Licitação Nº : 13/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/04/2018
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

04.122.0004.2.002. - Chefia do Gabinete
26.782.0015.2.021. - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
10.301.0011.2.027. - Manutenção da Saúde Pública
12.361.0014.2.056. - Manutenção do Departamento de Educação
12.361.0014.2.066. - Manutenção do Transporte Escolar

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RAQUEL CORDEIRO MATTOS 04.247.689-13
CNPJ/CPF: 18.068.344/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAVAGEM EM MOTO		24,00	R\$ 16,00	R\$ 384,00
2	LAVAGEM EM AUTOMÓVEL		500,00	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00
3	LAVAGEM EM VEÍCULOS UTILITARIOS		250,00	R\$ 25,25	R\$ 6.312,50
1	LAVAGEM EM MICRO ÔNIBUS COMPLETO.		150,00	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
2	LAVAGEM DE ÔNIBUS COMPLETO.		200,00	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
1	LAVAGEM EM CAMINHÃO TOCO		60,00	R\$ 65,83	R\$ 3.949,80
2	LAVAGEM EM CAMINHÃO TRUCK		72,00	R\$ 69,00	R\$ 4.968,00
3	LAVAGEM EM TRATOR		6,00	R\$ 20,00	R\$ 120,00
4	LAVAGEM EM PÁ CARREGADEIRA		4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
5	LAVAGEM EM ROLO COMPACTOR		2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00
6	LAVAGEM EM RETRO ESCAVADEIRA		4,00	R\$ 38,00	R\$ 152,00
7	LAVAGEM EM MOTONIVELADORA.		4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00

Valor Total Homologado - R\$ 44.496,30

Mauá da Serra, 04 de abril de 2018.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quinta-feira

05 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1151

PORTARIA Nº 073/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR – Os Servidores para integrarem a Comissão Organizadora da “Festa do Milho 2018”, sendo eles: (I) **JULIANA VENTURA TEIXEIRA**, portadora do RG nº: 10.298.089-1 e CPF nº: 061.555.259-51 como Presidente da comissão, (II) **EDSON PAULINO DA SILVA**, portador do RG nº: 6.281.524-8 como membro da comissão, (III) **IRONDINO DIAS FERREIRA JUNIOR**, portador do RG nº: 12.557.865-9 como membro da comissão, (IV) **PAULO QUINTINO DE SOUZA** portador do RG nº: 6.933.321-4 como membro da comissão, (V) **LUIZ CESAR AMARAL DE SOUZA** portador do RG nº: 4.297.439-0 como membro da comissão, (VI) **WELLINGTON PASCHOAL** portador do RG nº: 12.925.696-6 como membro da comissão, (VII) **ROSANGELA APARECIDA CORRER** portadora do RG nº: 4.599.009-5 como membro da comissão, (VIII) **LEANDRO MIRANDA DE LIMA** portador do RG nº: 7.209.764-5 como membro da comissão.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, 03 de Abril de 2018.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARILENE APARECIDA DE LIMA, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Atestado Médico emitido pelo Dr. José Vitorino de Sales Junior - CRM-PR 22075, datado de 02 de abril de 2018;

Considerando a informação concedida pelo Parecer Social, emitido pelo Assistente Social, Sr. Diogo Roberto de Souza da Silva - CRESS nº 9719 - 11ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOAS DA FAMÍLIA à Senhora: MARILENE APARECIDA DE LIMA - servidora efetiva lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal do Município de Mauá da Serra, com remuneração, nos termos do art. 93 da Lei Municipal 19/2002 - Estatuto dos Servidores, a partir de 02/04/2018 (inclusive), pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogado por igual período.

Art. 2º - Fica designado ao Chefe de Gabinete e/ou ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações funcionais necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de Abril de 2018.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito